

Exmº Senhor
Deputado da Assembleia da República
Dr. João Paulo Pedrosa
Grupo Parlamentar do PS

Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt

Sua referência
rq210/xiv/1ª al

Sua data
2019-12-10

Nossa referência
OF/9/AML/20

Data
2020-01-07

Assunto: Tráfico de Droga na Rua da Bica de Duarte Belo, Lisboa

Na sequência do requerimento remetido ao meu cuidado, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, e atento o conteúdo que mereceu a minha melhor atenção, desde já, relevo o sentido desta Assembleia, pelo dever geral de cooperação com Vossa Excelência, enquanto Deputado da Assembleia da República, no exercício das Suas funções, de modo a prestar toda a informação que se mostre concernente com o assunto plasmado no requerimento em causa, em particular com o tráfico de droga na Rua da Bica Duarte Belo, em Lisboa.

Neste diapasão, e considerando as petições apresentadas por cidadãos, junto desta assembleia municipal, com enfoque no problema do tráfico de droga restritivo a uma artéria ou zona específica da Cidade, muito embora o arruamento assinalado no requerimento de V.Exa, não seja o mesmo, contudo as problemáticas inerentes são similares, não só em sede de vigilância, como pela necessidade de uma actuação integrada para a resolução deste problema.

É de notar, nestes últimos dois mandatos, ter havido por parte desta Assembleia a preocupação em analisar estas questões, apontando a necessidade de medidas, no que respeita ao tráfico de droga em pontos específicos da Cidade, que concretizou em duas Recomendações sobre esta matéria, mais concretamente a Recomendação 1/79 e a Recomendação 01/137. Este trabalho, por parte dos Senhores Deputados Municipais, através das Comissões Permanentes respectivas, traduziu-se não só na audição quer de peticionários, quer das entidades públicas correlacionadas com a actuação em sede de vigilância, como é o caso da Polícia de Segurança Pública.

Destas audições, ao nível das Comissão permanentes desta Assembleia, e como apontam os relatórios europeus sobre drogas, as acções de combate ao consumo de droga devem abarcar um conjunto alargado e complexo, que resulte no facto de dever ser uma acção coordenada entre as várias entidades que estão no terreno, e impondo-se não só a intervenção resolutive, como uma atuação preventiva.

Neste contexto, é de realçar, igualmente, que a instalação de sistemas de vídeo vigilância em espaço público aberto, tem suscitado as maiores e mais drásticas reservas por parte da Comissão Nacional de Protecção de Dados, por representar ou potenciar a devassa da vida de moradores e transeuntes, e por outro lado não se mostrar uma devida contrapartida na prevenção do crime de tráfico, visto que a foi a própria autoridade policial a afirmá-lo, junto da 6ª Comissão Permanente Direitos Sociais e Cidadania e da 8ª Comissão Permanente Mobilidade e Segurança, no âmbito de uma audição concernente à Petição n.º 15/2016, o que assume, a aplicação em qualquer caso de tráfico de droga com incidência em arruamentos específicos, como o cerne do combate ao problema de tráfico de droga, não ser como solução uma inevitável instalação de sistema de videovigilância, mas, sim uma actuação coordenada, entre todos os parceiros locais, a envolver a Câmara Municipal de Lisboa, a Junta de Freguesia, Polícia Municipal, Polícia de Segurança Pública, Ministério da Saúde, Ministério da Administração Interna e outros.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



José Maximiano Leitão